

RESOLUÇÃO Nº197/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de julho de 2026, às 14h, por web conferencia.

Considerando:

A Resolução CIB/SUS-ES nº 071/2022, que aprova a constituição de Micropolos Regionais no Estado do Espírito Santo.

A Resolução CIB/SUS-ES nº 073/2022, que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento para a estruturação da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo, com o objetivo de descentralizar o acesso à média complexidade ambulatorial, mediante financiamento tripartite.

O OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº267/2026 e seus anexos no qual o Secretário Municipal de Saúde de Anchieta solicita a mudança do Administrador do Micropolo Litoral Sul para o Consórcio CIM Expandida Sul.

A implantação do Micropolo Litoral Sul de Atenção Especializada, sediado pelo Município de Anchieta e que passará a ser gerido pelo Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 038/2026 da CIR Sul, que aprova a proposta de mudança do administrador do Micropolo Litoral Sul, que passa a ser gerido pelo Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 06 de julho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/07/2026 14:31:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 14:31:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4NZXXB>